



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

CMA

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

MENSAGEM DE LEI Nº 006 /2017 - CMA

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. I, "a" da Lei nº 20 de 20/05/60, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.952,67m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), na situado na Rua José Cerqueira de Mello, esquina com Bairro José Henriques, nesta cidade.

Tal medida se mostra necessária para regularização da referida rua, beneficiando assim vários cidadãos apiacaenses, por tal motivo é que colocamos a apreciação dos Nobres Edis o Presente Projeto de Lei.

Diante disso, Senhores Vereadores, por tratar de um instrumento muito útil ao desenvolvimento do nosso município é que contamos com o apoio maciço de Vossas Excelências para a aprovação desse projeto de lei.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, externando meus sinceros votos de elevada estima e distinta considerações.

Sala das sessões, em 02 de maio de 2017.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telex: (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

APROVADO
Em 02 de maio de 2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2017- CMA

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº20/1960, QUE LIMITA E DELIMITA A ÁREA URBANA E SUBURBANA."

O Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art.1º - Fica alterado o Art. 1º, I, "a" da Lei nº. 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 7.952,67m² (sete mil novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situada na Rua José Cerqueira de Mello, esquina com Bairro José Henriques, nesta cidade, conforme planta anexa que passa a ser integrante da presente lei.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 02 de Maio de 2017.

Miguel Afonso Almeida de Oliveira
-Vereador-

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras, e Educação
Em 02 de maio de 2017
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

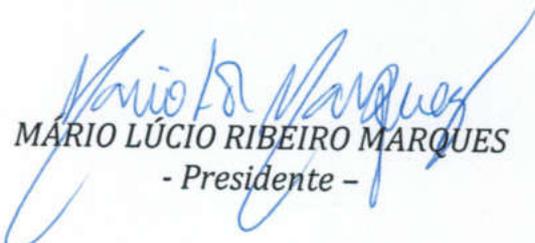
Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

*A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 006/2017 - CMA** que "Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana", de autoria do Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira. Após examinar detalhadamente a presente matéria decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017.


MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente -


MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

*A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2017, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 006/2017 - CMA** que "Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana", de autoria do Vereador Miguel Afonso Almeida de Oliveira. Após examinar detalhadamente a presente matéria decide emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017.



CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI

- Presidente -



PAULO SÉRGIO DA SILVA

- Vice Presidente -



VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Secretário -